



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

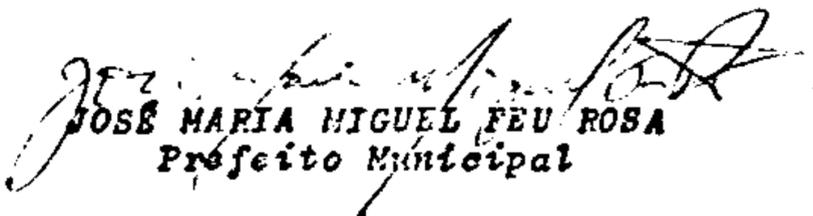
LEI Nº 605/77

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar PEDRO ZANGRANDI à Rua L do Bloco B da Quadra 11 em Jardim Litorâneo Carapina neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 10 de novembro de 1977.


JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal